



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020. REF.: Processo nº. 195/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** e a empresa **E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55 – **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (arroz) para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0011.2013.0000.3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – **SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e **WELLINGTON DE SOUSA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Julho de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2020 - REF.: Processo nº. 227/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – **OBJETO:** Contratação referente a ata de registro de preço de aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Originária do Pregão Presencial nº 014/2020 - **VALOR GLOBAL:** cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.10.301.0119.1041.0000.4.4.90.52.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Julho de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963